

**TERMO ADITIVO Nº 027/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS GERADAS NOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X NAS UNIDADES DE SAÚDE, ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA.**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço para Realização de Laudos das Imagens Radiológicas Geradas nos Equipamentos de Raios-x nas Unidades de Saúde, administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas:

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.575.338/0001-83, com sede na Avenida 85, nº 2805, grupo 02, quadra 221, lote 26 1º andar, setor Marista, na cidade de Goiânia - GO, neste ato representada por, Euclides Abrão, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.500.991-72.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços, firmado em **06.07.2018** mediante condições a seguir:


I - O termo final da vigência do Contrato de Prestação de Serviço para Realização de Laudos das Imagens Radiológicas Geradas nos Equipamentos de Raios-x nas Unidades de Saúde, Administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, celebrado em 06.07.2018, previsto na **Cláusula Primeira, item 1.3**, passa a ser prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, tendo como termo final **04.02.2019**.

II – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 06 de Novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/MF: 08.575.338/0001-83  
Euclides Abrão  
CPF/MF: 895.500.991-72

**Testemunhas:**

MATHEUS LEONE AL LHAM

Nome:

CPF: 219.525.598-53

Nathalio F. G. Suzzardi

Nome:

CPF: 424.672.128-07